



OFÍCIO Nº 106/2020-GAB DEP. DELMASSO

Brasília, 14 de abril de 2020.

Senhor chefe da Casa Civil,

1. Cumprimento Vossa Excelência pelo prestimoso trabalho realizado, sobretudo em prol do enfrentamento da atual pandemia causada pelo COVID-19 instalada no âmbito do Distrito Federal, e por esse motivo, venho mediante este instrumento solicitar que seja acatado o pedido da Comissão Movimenta Beleza do DF.

2. Preliminarmente cabe esclarecer que a Comissão Movimenta Beleza do DF formada pelo Sindicato das Empresas do comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene do DF e pelo Sindicato dos trabalhadores em salão de beleza profissional da área da beleza e clínicas de beleza e instituto de beleza do DF procurou este parlamentar com o intuito de buscar alternativas que viabilizem a reabertura dos salões de beleza, barbearias, esmalterias, spas e centros estéticos sobre regime restrito (item XI do Decreto nº 40.583 de 1º de abril de 2020).

3. Neste sentido, imbuído do dever constitucional a este parlamentar outorgado por meio do voto popular de representar e defender as demandas da sociedade distrital é que remeto a sobredita solicitação na certeza de que é comum a este órgão o interesse de primar pela eficiência do serviço prestado à sociedade.

4. A Comissão expôs a necessidade de reabertura dos comércios do seguimento de beleza e estética, anteriormente citados, de modo que se comprometem a participar de forma ativa com a corresponsabilidade total na cadeia de biossegurança, dentro das ações de segurança e saúde do Governo do Distrito Federal.

5. Para tanto, após a Comissão se reunir com o chefe da Casa Civil do Distrito Federal e unir as percepções expostas, elaborou um projeto de padronização do manual básico de biossegurança e a também a cartilha do cliente, os quais descrevem medidas que serão tomadas pelo seguimento da beleza a fim de reabrir suas portas durante a pandemia causada pelo COVID-19, a qual provocou o fechamento do comércio do DF.

6. Além disso, cabe esclarecer que o projeto tem o intuito de corroborar com o combate da propagação do coronavírus, bem como reduzir maiores impactos financeiros negativos tanto na economia do Distrito Federal, quanto na economia das 70 mil famílias de profissionais empregados no referido seguimento.

7. Dessa forma, oportuno destacar que dentre várias medidas estabelecidas no projeto, estão a utilização e disponibilização de insumos de segurança da saúde tais como o álcool em gel 70%, luvas e máscaras durante os atendimentos, bem como o atendimento dos clientes realizados somente com horário agendado.

8. Finalmente, ante toda a situação aqui mencionada e todos os fundamentos apresentados, requer a autorização da reabertura do comércio que constitui o seguimento de beleza e

estética, conforme plano a seguir anexado.

9. Na certeza de que serão envidados esforços no sentido de atender a reportada solicitação, reitero votos de estima e consideração, e na oportunidade coloco meu gabinete parlamentar à disposição desta Secretaria.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

DEPUTADO DELMASSO
REPUBLICANOS/DF

A Sua Excelência o Senhor
VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Chefe da Casa Civil
Casa Civil do Distrito Federal
Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 1º andar
Brasília - DF
CEP: 70.075-900



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. **00134**, Deputado(a) Distrital, em 14/04/2020, às 18:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0096507** Código CRC: **810E9AFF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00014326/2020-48

0096507v3